



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao **GABINETE DO PREFEITO**, para análise e deliberação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, visando à realização de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO VILA SANTA TERESINHA, ZONA URBANA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, a ser realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela demanda	ADIR CARRAFA
2. JUSTIFICATIVA	

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Administração Municipal quanto à melhoria da infraestrutura pública destinada ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, de lazer e de integração social, mediante a execução da cobertura da quadra de esportes localizada no Bairro Vila Santa Teresinha, zona urbana do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

A necessidade da contratação decorre da importância de proporcionar condições adequadas para utilização contínua e segura do espaço, considerando que a ausência de cobertura limita o desenvolvimento das atividades em determinados períodos, especialmente em razão da exposição direta às chuvas e à elevada incidência solar, prejudicando o aproveitamento regular da quadra.

A execução da cobertura permitirá melhores condições de conforto, segurança e proteção aos usuários, possibilitando maior aproveitamento do espaço para práticas esportivas, atividades recreativas, de lazer, convivência comunitária e demais ações de interesse público promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A obra contribuirá ainda para a valorização e conservação da infraestrutura pública existente, ampliando a funcionalidade do equipamento esportivo e proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento de ações voltadas ao esporte, lazer e integração social da comunidade.

A ausência da contratação poderá manter as limitações atualmente existentes quanto à utilização da quadra, restringindo a realização de atividades durante períodos de condições climáticas desfavoráveis e reduzindo o aproveitamento do espaço público pela população beneficiada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e para melhoria das condições de utilização dos espaços públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento sustentável e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- Melhoria da infraestrutura esportiva municipal;
- Disponibilização de espaço coberto, adequado e seguro para realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- Ampliação das possibilidades de utilização da quadra durante diferentes períodos e condições climáticas;
- Maior proteção dos usuários contra exposição direta ao sol e às chuvas;
- Melhoria das condições de conforto e segurança durante a utilização do espaço;
- Valorização e melhor aproveitamento da infraestrutura pública existente;
- Fortalecimento das ações municipais voltadas ao esporte, lazer e convivência comunitária;
- Incentivo à prática esportiva e à integração social da comunidade beneficiada.

4. PERÍODO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência contratual, observadas as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

Prazo de execução da obra: 02 (dois) meses, correspondentes a 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

Início da Obra: Conforme cronograma físico-financeiro e emissão da respectiva Ordem de Serviço.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A contratação será realizada por meio de Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia, observadas as características técnicas e as especificações estabelecidas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A modalidade escolhida mostra-se adequada à natureza do objeto pretendido, possibilitando ampla competitividade entre empresas do ramo, tratamento isonômico aos licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação deverá observar os critérios técnicos de engenharia, a capacidade técnica e operacional necessária à execução da obra, a compatibilidade dos preços ofertados e o atendimento integral às especificações constantes do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 1.013 – Construção e Revitalização de Espaços Esportivos.
- **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Observação: A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente, bem como sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por profissional devidamente designado pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar a execução da obra, verificar sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, conferir as medições e acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Fiscal da Obra: ELEN LORRAINY REINALDO LUCENA

CREA: 1017832340 D-GO

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos deste Gabinete, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para dar prosseguimento ao feito, com a adoção das providências necessárias à regular instrução do procedimento licitatório, bem como à Secretaria de Finanças para manifestação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito

São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de agosto de 2026.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração